



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## AUTORIZAÇÃO 3637299 - SJPA-SESUD-SECAD

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Diante das informações constantes dos autos, do atesto da prestação dos serviços (3564720), da apropriação realizada pela SEOFI de nº 3636197 e com fulcro nas delegações conferidas ao Diretor da Secretaria Administrativa pela PORTARIA/DIREF n. 214, de 06/07/2009, **AUTORIZO** o pagamento da despesa no valor de **R\$411,50** (quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) (**2017NE000191**), em favor da empresa **A.C.B DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, referente ao fornecimento de gênero alimentício, água, copo descartáveis e gás liquefeito de petróleo à Subseção Judiciária de Tucuruí, no mês de JANEIRO/2017, conforme DANFE nº 387, com base na decisão do STJ, cuja ementa segue abaixo, no sentido de não se reter o pagamento de contratada na presença de irregularidade fiscal:

**“ADMINISTRATIVO. CONTRATO. ECT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A REGULARIDADE FISCAL. RETENÇÃO DO PAGAMENTO DAS FATURAS. IMPOSSIBILIDADE. (Acórdão Origem: STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL – 633432; Processo: 200400300294 UF: MG Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA; Data da decisão: 22/02/2005 Documento: STJ000237317; Fonte DJ DATA: 20/06/2005 PG: 00141 RNDJ VOL. 00069 PG: 00094; Relator (a) LUIZ FUX)”**

Publique-se.

À SEOFI para pagamento, observando os demais descontos tributários devidos, se for caso.

Ao executor para notificar a contratada para providenciar a regularização fiscal.

**JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES**  
Diretor da Secretaria Administrativa

Em 22 de fevereiro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 23/02/2017, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3637299** e o código CRC **38834DC9**.